

## 14. CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE ITBI – ENTIDADE RELIGIOSA

**Objetivo:** Certificar a não incidência do imposto nas transmissões imobiliárias em favor de instituições religiosas, entre outros.

**Legislação pertinente:** Lei 1.428/1999

**Taxa para requisição do serviço:** Não há.

**Requisitos:** Ser responsável pela instituição ou procurador.

### **Documentos obrigatórios:**

- Cópia da matrícula do imóvel, com data de emissão não superior a 30 dias;
- Espelho do IPTU (disponibilizado no próprio atendimento);
- Comprovante de inscrição no CNPJ junto a Receita Federal do Brasil;
- Cópias do RG e CPF do (a) de quem representa a Entidade Requerente;
- Cópia da Última alteração do Estatuto Social e Ata de Eleição da Diretoria Atual, devidamente registrada (entidades, igrejas, etc.);
- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo representante legal.

### **Locais de atendimento:**

- **Central de Atendimento do Paço Municipal**

Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova – Mairiporã.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 16h.

- **Atendimento da Subprefeitura de Terra Preta**

Rua Ari da Silva, 165 – Terra Preta - Mairiporã.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 16h

### **Local para manifestação sobre a prestação do serviço: Ouvidoria**

- Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova – Mairiporã.
- Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 16h.
- E-mail: [ouvidoria@mairipora.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@mairipora.sp.gov.br)
- Fone: (11)4419-8027